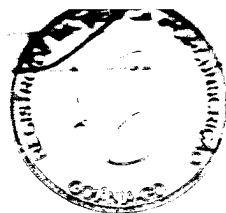


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Avenida E, Nº 195, Jardim Goiás, CEP 74810-030 Goiânia - GO
Tel./Fax: (62) 3995 - 0444

CERTIDAO

ESTADO DE GOIAS



COMARCA DE GOIANIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona

11.539

Matricula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 12 de junho de 1.979.

IMÓVEL: Lote nº 36, na Rua 122, no SETOR SUL, nesta Capital, com a área de 441,20(441,20)m² e mede: 14,50m de frente pela citada rua 122; 10,20m, na linha do fundo com viela; 35,30m, pelo lado direito em divisa com o lote nº 38; e, 37,43 metros pelo lado esquerdo em divisa com o lote nº 34, zona residencial. PROPRIETÁRIOS: JOÃO GOULART FERNANDES, comerciante e sua esposa MARIA HELENA XAVIER GOULART, do lar, brasileiros, conjugues, domiciliados nesta Capital, onde residem, inscritos no CPF sob o nº 002.511.511. TÍTULO ACQUISITIVO: transcrito sob o nº 6.123 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst.

R-1-11.539-Goiânia, 12 de junho de 1.979. Por Escritura Pública de o/v 26.08.74 lavrada as fls. 97/98v do livro nº 544 das notas do 4º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel acima descrito e caracterizado aos srs. LEONALDO CAETANO BORGES e JAIRO JUSTINIANO RIBEIRO, brasileiros casados, industriais, também domiciliados e residentes nesta Capital, inscritos no cpf nº 002.773.801 e 068.792.091-40, respectivamente; pelo valor de Cr\$..... R\$50.000,00. Dou fé. O Oficial Subst.

R-2-11.539-Goiânia, 13 de junho de 1.979. Por Escritura Pública de Permuta de 30.08.74 lavrada às fls. 167/170 do livro nº 531 das notas do 4º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualificados LEONALDO CAETANO BORGES e sua esposa sra. YARA GUIMARÃES BORGES e Sr. JAIRO JUSTINIANO RIBEIRO e sua esposa sra. CARMEL JUSTINIANO RIBEIRO, brasileiros, eles industriais, elas do lar, inscritos no cpf sob os nºs 002.773.801 e 068.792.091, todos os presentes, domiciliados nesta Capital permutaram o imóvel acima descrito e caracterizado passando a propriedade dos menores WELTON SANTOS DE CASTRO, e VALERIA SANTOS DE CASTRO, representados pelo Sr. Nelson Castro Ribeiro e Aparecida Santos Rodrigues, brasileiros, o primeiro casado, a segunda viúva, corretor de imóveis e advogado, respectivamente; pelo valor de Cr\$50.000,00. Dou fé. O Oficial Subst.

VIDE
VERSO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.^a Zona

Continuação da Matrícula N.º 11.539

R-3-11.539-Goiânia, 13 de julho de 1.982. Por Escritura Pública de c/v de 30.6.82, lavrada às fls. 137/138 do livro 748 nas notas do 1.^o Tabelião desta Cidade os proprietários retro MELTON SANTOS DE CASTRO, comerciante, C.I. 753.661-DF e CPF 215.092.981-34, maior, solteiro e VALÉRIA SANTOS DE CASTRO, xerocopista, C.I. 702.826-DF e CPF 309.858.701-68, maior emancipada judicialmente, conforme mandado para averbação de Sentença expedido pelo Dr. Longino José Caetano Fernandes, Juiz de Direito da 2.^a Vara de Família e Sucessões desta Comarca, em 30.06.82, solteira, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília-DF, à QNA 46, lote 07, Taguatinga Norte, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado ap. Sr. BENEDITO ESTEVAM DE MATOS, brasileiro, casado com D.^{ma} NEI DA FIGUEIREDO DE MATOS, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Anhanguera nº 3272-2.^o andar, sala 202, Centro, CI OAB-GO-3950 e CPF 003.478.331-87; pelo valor de Cr\$2.200.000,00. Dou fé. O Oficial Subst.^o *Richard*

Sub.

Av-4-11.539-Goiânia, 27 de novembro de 1.984. Foi construída no lote retro descrito e caracterizado uma casa residencial tipo Sobrado, com um total de 313,95m² em área edificada, com seus cômodos em 02 pavimentos assim distribuídos: 1.^o PAVIMENTO: 01 copa, abrigo, 01 sala de visitas, 01 sala de estar, 01 lavabo, 01 cozinha, dependência de empregada, 01 depósito e área de serviços. 2.^o PAVIMENTO: 02 suites, 01 quarto, 01 sala de estudo, 01 sala íntima, banheiro social e varanda, no valor venal de Cr\$4.635.360,00; conforme requerimento datado de 16.11.84, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou fé. O sub-Oficial. *[Assinatura]*

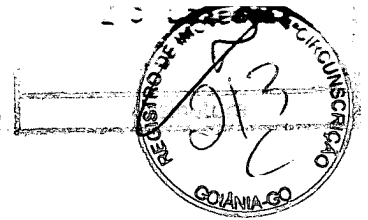
Av-5-11.539-Goiânia, 27 de novembro de 1.984. Certifico, conforme requerimento datado de 16.11.84, revestido de todas as formalidades legais, que foi requerida a averbação da Certidão Negativa de Débito-CND, nº 00290, para com o Instituto da Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, datado de 20.08.84, devidamente assinado, de uma construção com 313,95m² de área edificada; tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou fé. O sub-Oficial. *[Assinatura]*

R-6-11.539-Goiânia, 27 de novembro de 1.984. Por Escritura Pública de c/v de 20.11.84, lavrada às fls. 21/22v.^o do livro nº 60 nas notas do 1.^o Tabelião da Comarca de Rubiataba-Co., os proprietários retro qualificados, ela do lar, CI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Avenida E, Nº 195, Jardim Goiás, CEP 74810-030 Goiânia - GO
Tel./Fax: (62) 3995 - 0444



CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

11.539

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 02

Matrícula

Goiânia, 12 de junho de 1979

nº 242.428-Go, residentes a rua 122, nº 36, Setor Sul, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. **PEDRO ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, fazendeiro, C.I. nº 106.209-Go e CPF. nº 012.782.821-49, casado com a Sra. **DINAZAIDA DE PAIVA RODRIGUES**, residente e domiciliado nesta Capital, a rua 83, nº 672; pelo valor de Cr\$69.800.000,00. Dou fé. O sub-Oficial.

R-7-11.539-Goiânia, 29 de agosto de 2.006. Por Formal de Partilha, extraído dos autos nº 494/90, de inventario deixado pelo falecimento do proprietário PEDRO ANTONIO RODRIGUES, devidamente assinado pelo Dr. Gilvani Pimenta Carneiro, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Goiânia/GO, o imóvel retro descrito e caracterizado **passou a pertencer** a viúva meeira **DINAZAIDA DE PAIVA RODRIGUES**, brasileira, viúva, empresária rural, residente e domiciliada nesta Capital; pelo valor de Cr\$250.000,00. Consta no Formal o pagamento do ITCD, conforme guia datada em 11.05.90, juntada ao processo. Dou fé. O Oficial substº.

R-8-11.539-Goiânia, 15 de fevereiro de 2.007. Por Cédula de Crédito Comercial de nº 40/00161-X, passado nesta Capital em 09.02.2007, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, comparecem de um lado como **emitente devedor** PARRILLA RESTAURANTE E BAR LTDA, sediada em Goiânia-GO à rua T-36, nº 2-218, Qd. 112-A, Lt. 03, setor Bueno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 08.032.334/0001-59, de outro lado como **credor** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, Setor Pedro Ludovico-GO, inscrito no CNPJ/MF. 00.000.000/4057-60; e, como **interveneinte garantidora** a proprietária acima qualificada DINAZAIDA DE PAIVA RODRIGUES, brasileira, viúva, empresária rural, CPF. 547.623.131-00 e CI. RG. 238001-SSP-GO; no valor de **R\$176.321,00**, com vencimento para o dia 01.02.2012, mediante as seguintes condições: O crédito deferido destina-se a aplicação na forma do orçamento anexo à Cédula. Encargos Financeiros - Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 8,25 pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial com base na taxa equivalente diária (ano civil). Forma de Pagamento - Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigam-se a pagar ao Banco do Brasil S/A, 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a décima primeira no valor nominal

(continua no verso...)

**Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição****Continuação da Matrícula 11.539**

de R\$2.992,15, a décima segunda até a décima sexta no valor nominal de R\$7.238,24, a décima sétima no valor nominal de R\$7.238,18, a décima oitava até a vigésima sétima no valor nominal de R\$4.246,00, a vigésima oitava até a quinquagesima oitava no valor de R\$1.797,41, e a quinquagesima nona no valor nominal de R\$1.797,36, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais apurados no período, vencendo a primeira em 01.04.2007 e a última em 01.02.2012, obrigando-se a liquidar com a parcela final, todas as responsabilidades resultantes deste título. **Praça de Pagamento** - Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Garantias**. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas a interveniente garantidora dá ao credor em **hipoteca cedular de primeiro grau**, sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito e caracterizado. **Vide R-2.293 livro 03** nesta circunscrição. As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-9-11.539-Goiânia, 07 de outubro de 2011. Conforme Autorização Para Cancelamento de Registros da Garantia, passado nesta Capital em 23.09.2011, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, expedido pelo BANCO DO BRASIL S/A, protocolado sob o nº 178.212 em 29.09.2011, que a hipoteca cedular que onerava o imóvel retro constante do R-8-11.539 foi **cancelada** ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-10-11.539, em 17.7.2015. Protocolo n. 217.352, em 9.7.2015. **INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS**. Conforme instrumento particular a seguir registrado (R-12-11.539), procede-se à esta averbação para constar que a proprietária **DINAZAIDA DE PAIVA RODRIGUES** (R-7), é brasileira, viúva, empresária rural, titular do RG n. 238001 SSP-GO, inscrita no CPF n. 547.624.131-00. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 17 de julho de 2015.

Willian José Cardoso

Escrevente Substituto

Av-11-11.539, em 17.7.2015. Protocolo n. 217.352, em 9.7.2015. **CADASTRO NA PREFEITURA**. Conforme instrumento particular a seguir registrado (R-12-11.539), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO sob o n. 201.004.1511.0007. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 17 de julho de 2015.

Willian José Cardoso

Escrevente Substituto

R-12-11.539, em 17.7.2015. Protocolo n. 217.352, em 9.7.2015. **COMPRA E VENDA**. Pelo "instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis n. 4.380/64 e 5.049/66

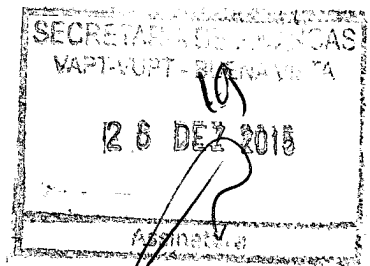
(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Avenida E, Nº 195, Jardim Goiás, CEP 74810-030 Goiânia - GO
Tel./Fax: (62) 3995 - 0444

CERTIDAO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

11.539

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 03

12 de junho de 1979

Matrícula

Goiânia,

alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei n. 9.514/97" n. 073444230016188, datado de 16.6.2015, em São Paulo-SP, a proprietária (R-7 e Av-10), vendeu o imóvel desta matrícula a **SELMA HERCULIANI TRAD HONORATO DA SILVA SOUZA**, brasileira, médica, RG n. 872254 2ªVIA DGPC-GO, CPF n. 336.263.081-20, e seu esposo **FERNANDO ANTONIO HONORATO DA SILVA E SOUZA**, brasileiro, médico, RG n. 761.398 2ªVIA SSP-GO, CPF n. 260.778.501-44, casados pelo regime de comunhão parcial de bens aos 2.12.1989, residentes e domiciliados na Rua C, 259, Qd 582, Lt 19-20, n. 1002, Condomínio Angra dos Reis, Nova Suíça, Goiânia-GO. O preço da venda foi de R\$ 650.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 150.000,00, com recursos próprios; e R\$ 500.000,00 com recursos do financiamento, garantidos pela alienação fiduciária a seguir registrada (R-13-11.539). As demais condições constam no referido instrumento. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Goiânia-GO, 17 de julho de 2015.

William José Cardoso
Escritor Substituto

R-13-11.539, em 17.7.2015. Protocolo n. 217.352, em 9.7.2015. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**. Pelo instrumento particular citado no registro antecedente, os proprietários (R-12), **alienaram em caráter fiduciário** ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, para garantia do financiamento concedido e demais obrigações assumidas, o imóvel desta matrícula, bem como as benfeitorias existentes, avaliados em R\$ 750.000,00, para efeitos de leilão. Valor da dívida: R\$ 500.000,00. Prazo de amortização (Sistema - SAC): 288 meses. Taxa anual de juros: nominal: 9,66%; efetiva: 10,10%. As demais cláusulas e condições constam do instrumento arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Goiânia-GO, 17 de julho de 2015.

William José Cardoso
Escritor Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 11.539, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia/GO, 16 de novembro de 2015.

Simone Pereira Soares

Simone Pereira Soares
Escritor

Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>
Selo: 01941509111458106404043

Emolumentos.....R\$ 44,80
Tx. Judiciária.....R\$ 11,07
ISSQN.....R\$ 2,02
Total.....R\$ 57,89